



MENSAGEM Nº. 037/2021

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que "Dispõe sobre a autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira/MT para o Funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências."

Este Projeto de Lei justifica-se, ante a necessidade de instalação da Secretaria Municipal de Educação, em um local onde ofereça melhores instalações aos servidores que ali prestam seus serviços, bem como um melhor atendimento aos munícipes que buscam informações, visto que a sala onde atualmente se encontra instalada não mais comporta as demandas da Secretaria.

Desta feita, o imóvel descrito no projeto de Lei foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a acomodação da referida Secretaria.

Diante do exposto, o Executivo Municipal atento a necessária regularização da situação apresentada, propõe o presente projeto de Lei, anexado com os documentos necessários, contando, desde já, com a colaboração de Vossa Senhorias, traduzida na apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

No ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 11 de agosto de 2021.


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 037, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1936/2021
AS	13:20 HS
DATA	16/08/2021
ASS.:	Moisés dos Santos

Dispõe sobre a autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira/MT para o Funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira/MT, **situado na Avenida "N" (Av. Joaquim Miguel dos Santos), Lote nº. 17A-01A (dezesete-A um-A), quadra nº. 27 (vinte e sete), Cajus, ser utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.**

Artigo 2º. O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato de locação, podendo ser rescindo a qualquer tempo por interesse do locatário, devendo ser comunicado com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias para desocupação.

Artigo 3º. O valor mensal do locatício será de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) pagos em conta corrente do Locador indicado no Contrato de Locação.

§1º. O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante pagamento em conta do locador, devidamente indicados no respectivo contrato de locação.

§2º. O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou por outro índice oficial que venha o substituir.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 11 de agosto de 2021.

Moisés dos Santos
Prefeito Municipal

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO

Lucia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique
Registradora Designada



CERTIDÃO

Lucia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique, Registradora do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Juscimeira-MT, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc..

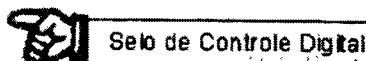
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2, dele verifiquei existir a **matrícula nº 5.130**, efetivada em **15 de julho de 2021**, cujo teor é extraído por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica fazendo parte integrante desta e está conforme o original aqui arquivado.

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações: servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em **15 de julho de 2021**. (Emol.: R\$ 0,00 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fê.

Felipe Pereira Martins
Registrador(a) Substituto(a)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Ato de Notas e de Registro	
Código do Cartório: 96	
	Selo de Controle Digital
	Cód. Ato(s): 176
	BOG-20841 GRATUITO
	Consulte: http://www.tj.mt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital

- Validade: 30 (trinta) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO



COMARCA DE JUSCIMEIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Marique
Registradora

Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº 5.130

Data: 15 de julho de 2021.

Ficha: nº 01

Imóvel: Uma área de terreno situada na zona urbana deste Município e Comarca de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Lote nº 17A-01A (dezessete-A um-A), da Quadra nº 27 (vinte e sete) do loteamento denominado CENTRO ADMINISTRATIVO DE JUSCIMEIRA - CAJUS, sito à Rua "N", com área superficial de 200,04m² (duzentos metros e quatro centímetros quadrados), medindo 8,34 metros de frente para a Avenida N; 8,34 metros de fundo com o Lote n. 16; 24,00 metros pelo lado direito com o Lote 17B-01B; 24,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua F.

Proprietário: JOÃO BATISTA SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 642.771 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 502.338.231-15, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 23.01.1995, com CARITA SIMONE FERREIRA OLIVEIRA CARDIM, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.145.250 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 654.963.531-49, residentes e domiciliados na Rua Porto Alegre, s/nº, nesta cidade de Juscimeira-MT

Registro Anterior: Este imóvel é resultado do desmembramento do imóvel objeto da matrícula anterior nº 5.012 deste CRI.

Protocolo nº 13.118, de 15 de julho de 2021.

O 1º Substituto. Felipe Pereira Martins.

Emol. R\$ 77,00.

Selo: BOG 20839.

Felipe Pereira Martins
Substituto

Esta página pertence a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 5.130 emitida em data de 15/07/2021

Avenida Joaquim Miguel dos Santos nº 130 - CEP 78810-000- Juscimeira - MT
Fone: (66) 3412-1079 - e-mail: primeirojuscimeira@yahoo.com.br

Scanner Lens